



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

# DECRETO Nº. 393/2014

## DE 11 DE JUNHO DE 2014

*“Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação o imóvel pertencente a Maria Paz da Matta Maia, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, de 21 de julho de 1941 e art. 2º do Decreto-Lei nº. 4.132/1962,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, disposta no art. 5º, alínea *e, i, m e n* do Decreto-Lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e, por interesse social, conforme art. 2, inciso V, do Decreto-Lei nº. 4.132/1962, para fins de desapropriação, a área de 03.09,76ha (três hectares, nove ares e setenta e seis centiares) de terras, do imóvel situado na Fazenda Coutos, em Santo Antônio do Glória, distrito de Vieiras/MG, inscrito no CCIR/INCRA: 437.131.002.615-0, matrícula nº. 4717/1, Lº 2, com registro em 28/03/1973, NIRF nº. 2.919.557-8, de propriedade de Maria Paz da Matta Maia, inscrito no CPF sob o nº. 167.464.576-72, conforme título de 08.03.1973, registrado em 28.03.1973, sob o nº. 4.471, fls. 90, do L. 3-B e matriculados sob o nº. 4.717, no L. 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta desapropriação está orçado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e tem como finalidade a criação e melhoramento do centro de população, construção de parque de exposição e de um campo de futebol.

**Art. 3º.** Para cobrir as despesas desta Lei, será utilizada dotação orçamentária existente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de junho de 2014.

*WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE*  
Prefeito Municipal